

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE, sediada na Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, o Leiloeiro **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, com fundamento na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexos do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70, nomeando para este ato o Leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 21.981, de 17/10/1932.

2.2.1 “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.2.2 “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.2.3 “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.2.4 “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.4 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.5 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.6 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.7 O leilão será realizado pela plataforma www.lancecertoleiloes.com.br;

2.8 A a Lance Certo é uma prestadora de serviço de plataforma digital de leilão, cabendo somente as obrigações pertinentes a realização do leilão online.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 12 de agosto de 2025, a partir das 09h00, somente na modalidade on-line, através do site eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

4 DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1 Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes nos Anexos I e II poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitaç o que ser  nos dias  teis, 07, 08 e 11 de agosto de 2025, das 09h  s 12h e 14h  s 16h, nos seguintes locais:

4.1.1 P tio da Transguard Petrolina, empresa contratada do DER/PE, Rua Ant nio Macedo Filho n  81, Distrito Industrial Paulo Coelho, Petrolina, CEP: 56.308-425.

4.1.2 P tio da Transguard Caruaru, empresa contratada do DER/PE, Av. Jo o Soares Machado, 1021 (Lotes 5, 6, 11 e 12 da Quadra U) - Bairro: Distrito Industrial II - Caruaru - PE.

4.2   permitida, exclusivamente, a avalia o visual dos lotes em seus locais de exposi o, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimenta o e retirada de pe as.

4.3 As fotos divulgadas no site www.lancecertoleiloes.com.br ser o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro para demonstrar o estado dos bens.

4.4 A quantidade de pessoas no p tio poder  ser limitada, no intuito de preservar as defini es dos Governo Municipal, Estadual ou Federal, diante do cen rio de pandemia do COVID-19. As regras ser o estabelecidas e divulgadas na unidadee/ou no site do leil o.

5 DO ESTADO DE CONSERVA O E CONDI O DOS BENS

5.1 Os bens ser o ofertados e vendidos em car ter "AD CORPUS", no estado de conserva o e nas condi es em que se encontram, n o cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard, a Lance Certo e o DER/PE, qualquer responsabilidade posterior, como, concess o de abatimento no pre o em decorr ncia de suas qualidades intr nsecas ou extr nsecas, ou mesmo por conta de v cios redibit rios, consertos, reparos, reposi o de pe as com v cio(s), defeito(s) ou ausentes, e provid ncias quanto   sua retirada e transporte ap s arremata o, pressupondo- se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2 Todos os lotes poder o apresentar falta de pe as e componentes, ferrugem e corros o, inclusive na numera o de chassi, eventualmente necessitando sua remarca o, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que   de responsabilidade do interessado a vistoria pr via dos bens.

5.3 O arrematante do ve culo vendido, com direito   documenta o, n o dever  fazer altera es ou melhorias nos ve culos arrematados, antes da transfer ncia no  rg o executivo de tr nsito(DETRAN), sob pena de n o ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arremata o seja cancelada por quaisquer motivos.

6 DAS CONDI OES DE PARTICIPA O NO LEIL O

6.1 Poder o participar da presente hasta p blica qualquer pessoa f sica, maior de idade, emancipada e/ou jur dica ou seu procurador (desde que apresentem c pia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento p blico ou particular de mandato, com poderes espec ficos e firma reconhecida). Entretanto, somente empresas do ramo

de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

6.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do DER/PE, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem a qualquer título e de funcionários da Transguard.

6.3 É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.4 Todos os participantes deverão cadastrar-se previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.5 Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras

6.6 As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6.7 As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

7 DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema a Lance Certo, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

a) Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Documento de Identidade com foto;

c) Comprovante de Residência;

d) Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;

e) Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e de mais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;

f) Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

g) Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

7.2 Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3 Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do DER/PE e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no estado de Pernambuco, para que a comissão de leilão do DER/PE possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor do mínimo.

7.6 Durante o certame, os lances serão exclusivamente on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital, seguindo a numeração dos lotes em ordem crescente, e posteriormente o lote constante no Anexo II.

7.7 Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9 Não haverá lances ofertados na modalidade PRESENCIAL;

7.10 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.15 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

7.16 O DER/PE, o leiloeiro, a empresa Transguard e a plataforma da a Lance Certo não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com site eletrônico do leilão.

7.17 Em havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o site www.lancecertoleiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

8 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida nos Anexos deste edital, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.2 A Comissão de Leilão do DER/PE poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 Os participantes se credenciarão através do site da a Lance Certo apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, além dos já relacionados no subitem 7.1.2:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.4 Quando necessário deverá ser entregue ao leiloeiro fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8.5 O leiloeiro é responsável tão-somente pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade por eventuais baixas de sinistros ou outros que recaiam sobre o registro do veículo, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão do DER/PE, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

8.6 Além da exclusão de responsabilidade descrita na cláusula antecedente sobre a conservação do bem, o Leiloeiro não tem responsabilidade ou qualquer gerência quanto aos serviços de desembaraço documental que antecedem e sucedem a realização do leilão, regularização dos veículos leiloados junto aos órgãos de trânsito, baixa de restrição Judicial ou policial, baixa de gravames financeiros junto ao Sistema Nacional de Gravames-SNG, Baixas de multas ou infrações de trânsito e ambientais, entrega ou acompanhamento de ofícios emitidos junto aos órgãos e entidades de trânsito (em qualquer UF do país) no qual o veículo é registrado, classificação/identificação dos veículos quanto a serem conservados ou sucatas, confecções de Laudos, vistorias e perícias veiculares, que possam impedir a transferência do veículo. Tais obrigações são de responsabilidade exclusiva do DER/PE e da TRANSGUARD. O Leiloeiro não será parte nessas questões e não responde juridicamente em caso de litígios ou ações judiciais relacionadas a tais questões.

8.7 Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o DER/PE, ao leiloeiro, Transguard ou a Lance Certo quaisquer responsabilidades por problemas que venham a ser constatado posteriormente ao arremate.

9 DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa no valor de R\$200,00 para automóveis, R\$100,00 para motocicletas e taxa de emissão de boleto no valor de

R\$6,30, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas. Sucata Inservível Taxa Administrativa no valor de R\$400,00 para todo o lote, devendo ser paga juntamente com o boleto bancário no valor de R\$6,30, mais 5% pela comissão do leiloeiro.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto.

9.3 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 9.1.

9.3.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.4 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.5 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

10 DA ENTREGA DOS BENS

10.1 O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, juntamente da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes.

10.2 É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3 No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4 **FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:**

10.4.1 Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado no item 10.5.2. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5 **AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.**

10.5.1 O Agendamento para retirada será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail com as informações do agendamento para a escolha do dia e horário da retirada do lote;

10.5.2 A retirada dos lotes classificados como veículo conservado, sucata aproveitável e inservível será disponibilizada entre os dias 29 de agosto a 11 de setembro de 2025, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.7 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.8 Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

10.9 A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

10.10 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DER/PE, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.11 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.12 Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no presente edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.13 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.14 O DER/PE, Transguard, a Lance Certo e Leiloeiro não se responsabilizam pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes

11 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.2 Transcorrido os 30 (trinta) dias legais conforme item 11.1 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.3 O arrematante é responsável pelas taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame (no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo, as taxas de 1º Registro de Veículo de Ciclomotor, a taxa de Vistoria por veículo e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão.

11.4 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Regavar/Remarcar) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

11.5 Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/PE) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB.

11.6 Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-PE deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE PERNAMBUCO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria ALUGUEL

11.8 VEÍCULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

11.9 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

11.10 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial

11.11 O DER/PE, Leiloeiro, a Lance Certo ou Transguard, em hipótese alguma enviarão documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

11.12 Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados.

11.13 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

11.14 Os lotes de veículos de primeiro emplacamento, fica na responsabilidade do arrematante a entrada no processo de emplacamento no DETRAN-PE.

11.15 Os lotes de veículos de emplacamento de outra unidade federativa, fica na responsabilidade do arrematante realizar a abertura de processo no DETRAN-PE, setor de renavam, solicitando o número de CRV e baixa de débitos. O DETRAN PE solicitará ao DETRAN de origem e passará os dados ao arrematante, após esse trâmite o arrematante deverá abrir um processo de transferência de propriedade no DETRAN PE.

11.16 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entregado material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados;

11.17 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

11.18 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

11.19 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

11.20 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

11.21 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando

documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

11.22 Para os serviços apresentados no subitem 11.21 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

11.23 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

11.24 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

11.25 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão); Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

11.26 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

11.27 O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo;

11.28 Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade, autenticidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

11.29 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados; pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

11.30 A Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerá após a confirmação do pagamento do lance e boleto da Comissão do Leiloeiro, tendo o arrematante 30 (trinta) dias, após a liberação do veículo, para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido conforme Art. 233 do CTB, tendo o órgão licitante 10 (dez) dias para o envio da documentação aos órgãos responsáveis pelo desembaraço documental, em cumprimento ao Art. 25 da Res. Contran nº 623/2016;

11.31 O arrematante de veículo destinado à circulação (Conservados) será responsável pelo pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

11.32 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos conforme legislação vigente e na ordem de pagamentos legalmente previstas, incidentes sobre o veículo até a data do leilão. O valor restante em cada lote será disponibilizado para o antigo proprietário, conforme determina a Lei especificada, e os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do

proprietário anterior.

12 DA ATA

12.1 Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo DER/PE e interessados que o desejarem.

12.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do boleto, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus respectivos lotes.

12.4 Este prazo estabelecido no item 12.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo DER/PE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade para estatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº.8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão do DER/PE, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do

Diário Oficial do Município (DOM).

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, o DER/PE, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

16.1 Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros, inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

16.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas e as taxas de reconhecimento de firma.

16.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

17.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.5 O Leiloeiro Público Oficial e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

17.6 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.7 O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

- 17.8 Fica eleita a Comarca de Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.
- 17.9 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
- 17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE.
- 17.11 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 17.12 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 17.13 A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 17.14 Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros
- 17.15 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 17.16 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 17.17 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.
- 17.18 A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.
- 17.19 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
- 17.20 Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no artigo 328 CTB e Resolução 623 Contran será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
- 17.21 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa;
- 17.22 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 17.23 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
- 17.24 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores

remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.25 No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

ANEXO I

VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	859253597	KJE9176	PE	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	JC30E95029795	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.800,00	PETROLINA
0002	327976934	PER5465	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	KC16E7B564695	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.400,00	PETROLINA
0003	783747039	KMD1486	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	JC30E12230514	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.650,00	PETROLINA
0004	252762908	PEL4078	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	E3D1E118654	ROXA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	PETROLINA
0005	715554450	KLD5405	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	JC25EX137036	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.450,00	PETROLINA
0006	977871223	KJO2356	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78677285	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	PETROLINA
0007	649198069	KGC8732	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	JC25ET004207	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0008	454650426	PEJ7222	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	E3G9E090630	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	PETROLINA
0009	178294705	KLB0109	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR339893	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	PETROLINA
0010	602854881	PGT5346	PE	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	JC41E6E017199	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	PETROLINA
0011	1048137101	PEJ5595	PE	HONDA/CG150 START	2015/2015	KC16E7F522529	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.750,00	PETROLINA
0012	223562939	KGR6467	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A054543	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.800,00	PETROLINA
0013	754532615	KIW7524	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	JC30E11078406	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	PETROLINA
0014	1056186116	PCW1387	PE	HONDA/POP100	2015/2015	HB02E1F476097	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	PETROLINA
0015	869133730	KKV7047	PE	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	HA07E5037759	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	PETROLINA
0016	1064331898	PDY0580	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F222881	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.950,00	PETROLINA
0017	273109863	PEZ0A16	PE	GM/CELTA 4P LIFE	2011/2011	NAB166544	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	PETROLINA
0018	566996006	PGU0700	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	E3L2E017765	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	PETROLINA
0019	973058056	KHE0276	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	KC08E18224118	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.150,00	PETROLINA
0020	189999373	KHD9455	PE	GMMONZA SL EFI	1993/1993	B20NZ31043172	VERDE	CONSERVADO	R\$ 2.550,00	PETROLINA
0021	531353702	PGG8105	PE	HONDA/POP100	2012/2012	HB02E1C487574	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	PETROLINA
0022	1075236921	PCB4411	PE	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	2014/2014	LC139FMBMQ220725	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	PETROLINA
0023	877251584	KHH9351	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	178F1011*6615295*	CINZA	CONSERVADO	R\$ 3.650,00	PETROLINA
0024	722815689	KIW1758	PE	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	1998/1998	W2803924	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 11.050,00	PETROLINA
0025	1096814339	PCG7B39	PE	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	KC22E1G046421	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.300,00	PETROLINA
0026	899230512	KGD1786	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E17046375	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	CARUARU
0027	225673720	KIN2534	PE	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	F472BR155380	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	PETROLINA
0028	310361052	PE56673	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E032072	ROXA	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	PETROLINA
0029	649460626	KFE9412	PE	VW/GOL CLI	1996/1996	UNC099449	VERDE	CONSERVADO	R\$ 3.450,00	PETROLINA
0030	805112219	KHO5636	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	JC30E23145220	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.800,00	PETROLINA
0031	1051855176	PCI1396	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F304489	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.950,00	PETROLINA
0032	670916730	KIE9434	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	JC25EV076453	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	PETROLINA
0033	127311530	KLL5592	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	KC15E29015535	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	PETROLINA
0034	670425028	KIF7101	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	JC25EV066967	CINZA	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	PETROLINA
0035	879930632	JQP6791	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	KC08E56835828	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	PETROLINA
0036	307168158	PEJ6883	PE	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2011	310A10119967246	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.750,00	PETROLINA
0037	451545729	PFK4622	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	E3G7E046555	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.050,00	PETROLINA
0038	348758391	PEP4439	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B823402	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	PETROLINA
0039	791287181	KJZ1590	PE	HONDA/XLR 125	2002/2002	JD17E12019314	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.550,00	PETROLINA
0040	491547617	PFW6121	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	E3G9E122189	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	PETROLINA
0041	634750976	KIP3654	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	JC25ESS14961	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	PETROLINA
0042	567978176	PGN2880	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	E3L2E017891	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	PETROLINA
0043	972588302	KGX3856	PE	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	E381E098780	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.550,00	PETROLINA
0044	873358155	KGA4851	PE	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	KD03E26004496	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	CARUARU
0045	591524147	PGR1229	PE	HONDA/POP100	2014/2014	HB02E1E416961	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	CARUARU
0046	769568688	KJZ2813	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	JC30E12103480	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	CARUARU
0047	1071408590	PDS0712	PE	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	2014/2014	LC139FMBMQ220676	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	CARUARU
0048	901638013	KGZ0298	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	KD03E37012241	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	CARUARU

0049	257452516	PFE4C69	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	KC15E5A190067	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.250,00	CARUARU
0050	127983082	KJL7713	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19012016	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	PETROLINA
0051	835379469	KJK3818	PE	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	JC30E94046110	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	CARUARU
0052	871403277	KL78126	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2005	KC08E56814014	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	CARUARU
0053	807514462	KHY3397	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	JC30E13228108	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	CARUARU
0054	223038660	KIQ4860	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	KC15E5A123085	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.250,00	CARUARU
0055	222647353	KLD9479	PE	HONDA/NXR150 BROS MIX	2010/2010	KD05E2A043885	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.700,00	CARUARU
0056	750559764	KLZ7801	PE	HONDA/XLR 125	2001/2000	JD17E11000972	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.350,00	CARUARU
0057	166684929	KLJ6329	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	KC15E19107345	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	CARUARU
0058	1056207865	PCW1927	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2016/2015	E3L4E046643	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.250,00	PETROLINA
0059	481322450	PFU3369	PE	HONDA/POP100	2012/2012	HB02E1C470587	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	CARUARU
0060	1102050056	PDX4E61	PE	HONDA/POP 110I	2017/2016	JB01E0H220699	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.050,00	CARUARU
0061	455238081	PET6733	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C321309	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	CARUARU
0062	203488920	KIN9405	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	E3D1E116627	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	CARUARU
0063	830255168	KHU5935	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14056310	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	CARUARU
0064	407091726	PEJ3960	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2011	JC41E1C303495	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	CARUARU
0065	914751212	KJZ1312	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	JA04E27050373	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.950,00	CARUARU
0066	490704530	PFT7981	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2012	KC16E7D407748	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.450,00	PETROLINA
0067	999853627	OYP4194	PE	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	JC41E6E022227	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.350,00	CARUARU
0068	1010529681	OYU5A26	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	KC16E8E547923	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.850,00	PETROLINA
0069	1157912173	PGZ4357	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	G3G2E066164	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.900,00	PETROLINA
0070	828775460	KHM9463	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	KC08E24019336	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.250,00	CARUARU
0071	173478891	KLH3629	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19526422	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	CARUARU
0072	183802926	KKS2360	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	E3D1E027935	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.550,00	CARUARU
0073	539479071	KII2656	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2013/2012	E3G9E122763	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	CARUARU
0074	337289590	PEI5577	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	JC41E2B723190	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.050,00	PETROLINA
0075	304973645	PFN8763	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B447933	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.850,00	PETROLINA
0076	1215720847	QYE0463	PE	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	E3T8E016698	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.700,00	PETROLINA
0077	461041693	PFC2394	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2011	E3F9E026778	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	PETROLINA
0078	948029714	KJL0249	PE	TA/SUZUKI EN125 YES	2008/2007	F466BR225321	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0079	947466037	KJF0229	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2007	F466BR221597	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0080	468507990	PFS8975	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2011	KC16E6C516305	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.550,00	CARUARU
0081	1068710583	PDB8331	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2015/2014	1P39FMAFA057325	PRETA	CONSERVADO	R\$ 650,00	CARUARU
0082	877778566	KHL6772	PE	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2006/2006	JC30E76750271	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	CARUARU
0083	260648477	PFO4759	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2010	JC41E1B403356	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.800,00	CARUARU
0084	986632198	KFW0470	PE	HONDA/POP100	2008/2008	HB02E18055695	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.550,00	CARUARU
0085	712447733	MNH4571	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1998	JC25EX104534	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.450,00	CARUARU
0086	460702246	PEQ9644	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KC16E7C524745	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.450,00	CARUARU
0087	270373624	PEQ1486	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	KC16E1A065847	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	CARUARU
0088	1029590408	OYO9033	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	KC16E8E578828	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.850,00	CARUARU
0089	168148919	NQW3309	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	JC41E1A518183	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	CARUARU
0090	493326570	OKR2126	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2012	JC41E1D103621	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.150,00	PETROLINA
0091	666291187	HOZ0642	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1996	N/I	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	PETROLINA
0092	1153173643	QGL4174	RN	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	E3T8E017289	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00	PETROLINA
0093	847963365	JON7505	PE	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	5N0009086	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.200,00	PETROLINA
0094	119287188	EGZ7100	SP	DAFRA/SPEED 150	2009/2008	C3K8047178	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00	PETROLINA
0095	1096979508	PKC1F99	BA	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2016	G3G2E022603	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00	PETROLINA
0096	1230803316	QYI5G08	PE	HONDA/CG 160 START	2020/2020	KC25E0L058143	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.050,00	PETROLINA
0097	659768968	JNJ4815	BA	VW/GOL I PLUS	1996/1996	316012	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0098	820804100	ALM7946	BA	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	7V0015743	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00	PETROLINA
0099	848401352	MEQ7881	SC	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	E338E099927	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00	PETROLINA
0100	927325276	MDV9715	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	KC08E17197765	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00	PETROLINA
0101	991034066	HYS7G07	CE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	KC08E58124830	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00	PETROLINA
0102	692945776	CKS7286	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	JC25EW093938	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00	PETROLINA
0103	777280604	JOJ5972	BA	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	JD17E22009518	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00	PETROLINA
0104	601877357	PGS9365	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2013	JC41E2E014975	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00	PETROLINA
0105	844485411	JPR8084	BA	FORD/KA	2005/2004	C4C5544326	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00	PETROLINA
0106	511962665	PGD8673	PE	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2012	JC41E3D003561	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.150,00	PETROLINA
0107	1090893261	PDW6357	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	1P39FMBDD052113	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0108	360584985	NZF1398	BA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	E3F6E017652	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00	PETROLINA
0109	881031720	HXD5183	CE	ONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	KD03E26008979	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.150,00	PETROLINA
0110	253643546	MHK0118	SC	HONDA/CB 300R	2010/2011	NC43E1B008911	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00	PETROLINA
0111	652400736	JME1022	BA	GM/KADETT GL	1996/1996	B18LZ31170927	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.650,00	PETROLINA

0112	745454550	JOG0562	BA	HONDA/CG 125 TITAN	2000/1999	JC25EY069141	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00	PETROLINA
0113	212855859	KID8064	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A035808	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.100,00	PETROLINA
0114	232945489	NXU7644	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	E3C8E071602	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.200,00	PETROLINA
0115	857156055	JQN3876	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	MC35E5025703	VERMELHO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.250,00	PETROLINA
0116	129284700	JSC8118	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19025412	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.050,00	PETROLINA
0117	173604382	JSS4288	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	JC41E1A537257	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.050,00	PETROLINA
0118	173813089	JSS5706	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	JC41E1A005761	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.050,00	PETROLINA
0119	724728120	KLZ4059	PE	HONDA/CG 125 TITAN	2000/1999	JC25EY050893	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00	PETROLINA
0120	1034107124	OZU7662	BA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2015/2014	E3L3E013865	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.250,00	PETROLINA
0121	124976255	KLK9822	BA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	G355E033567	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.800,00	PETROLINA
0122	634385305	KFI2783	BA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	4205288	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.250,00	PETROLINA
0123	861767870	DOK7873	SP	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	JC30E75063966	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	950,00	PETROLINA
0124	452590272	OHD9561	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C484609	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.150,00	CARUARU
0125	711055262	CMT0352	AL	HONDA/NX 350 SAHARA	1999/1999	ND05EX001148	ROXA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.850,00	CARUARU
0126	1162975242	PCR6858	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2014/2013	1P39FMB14011740	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	350,00	CARUARU
0127	705250466	CWA9027	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	JC25EX010904	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	850,00	CARUARU
0128	788167960	KET8189	SP	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	9E0011273	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	600,00	PETROLINA
0129	221043721	JMH7561	BA	HONDA/CG 125	1987/1986	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	PETROLINA
0130	873182626	KFZ2861	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2005	146E1011*6693651*	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	650,00	PETROLINA
0131	631587225	KFF1799	PE	HTA/HONDA C100	1994/1994	C100KSEP03021	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	150,00	PETROLINA
0132	357981456	JMH5278	BA	HONDA/CG 125	1983/1983	N/I	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	PETROLINA
0133	732391695	DBQ3353	SP	VW/GOL 16V	2000/2000	AFR289389	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	450,00	PETROLINA
0134	1073616654	PGV2672	PE	I/LONCIN ITALIKA ST50	2013/2013	LC139FMBLQ173442	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	PETROLINA
0135	1079278564	PCL8012	PE	I/BASHAN MEET 50	2014/2013	139FMB14A03812	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	PETROLINA
0136	210862319	MUL4340	AL	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	2102797	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00	PETROLINA
0137	190184450	KKZ0407	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	JC18E4067092	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	250,00	PETROLINA
0138	725727080	KIB0130	PE	HONDA/CG 125 TITAN	2000/1999	JC25EY030595	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00	PETROLINA
0139	700882804	KME0747	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	JC25EW201612	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00	CARUARU
0140	638386080	KIQ8215	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	JC25ESS44454	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	250,00	PETROLINA
0141	803160496	KMA3884	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2002	JC30E13120548	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	350,00	PETROLINA
0142	237223007	NTS1159	BA	DAFRA/ZIG	2010/2011	F2GA001327	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	150,00	PETROLINA
0143	770790232	KFF7913	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2001	JC30E12108766	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00	CARUARU

ANEXO II

SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado do lote **144** é de aproximadamente **3.800 Kg (três mil e oitocentos)** e a estimativa do material a ser reciclado do lote **145** é de aproximadamente **8.100 Kg (oito mil e cem)**, conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QT D	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$
144	LOTE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	38	100	3.800	R\$ 1,50	R\$ 5.700,00
145	LOTE B (Automóveis de passeio)	9	900	8.100	R\$ 1,50	R\$ 12.150,00
	PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13000	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LANCE INICIAL		47	-	11.900	-	R\$ 17.850,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	N° MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0144.0001	760305218	KL1476	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	JC30E11150119	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0144.0002	726578894	CTN5125	SP	HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	JC25EY071639	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0144.0003	910002371	KJJ2251	PE	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	JA04E17023125	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	CARUARU
0144.0004	462901580	PEJ9344	PE	HONDA/POP100	2012/2012	HB02E1C452241	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 150,00	CARUARU
0144.0005	-	-	-	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0144.0006	-	-	-	YAMAHA/XTZ 125E	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0144.0007	-	-	-	YAMAHA/YBR 125K	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	PETROLINA
0144.0008	-	-	-	49C JET	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 150,00	CARUARU

0144.0009	-	-	-	I/TRAXX JL110 8	-	-	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0010	-	-	-	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0011	-	-	-	HONDA/NXR150 BROS ES	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0012	-	-	-	I/SHINERAY XY 110 V	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0013	-	-	-	YAMAHA/YBR 125K	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0014	-	-	-	IMP/DAELIM ALTINO	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0015	-	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0016	-	-	-	I/BASHAN JONNY HYPE 50	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0017	-	-	-	BENZ/JONNY 50	-	-	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0018	-	-	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0019	-	-	-	HONDA/POP100	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0020	-	-	-	I/SHINERAY XY 50 QQ	-	-	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0021	-	-	-	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0022	-	-	-	HONDA/POP100	-	-	ROXA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0023	-	-	-	HONDA/XLR 125 ES	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0024	-	-	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0025	-	-	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	-	-	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0026	-	-	-	I/SHINERAY XY 50 Q	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0027	-	-	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	-	-	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0028	-	-	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0029	-	-	-	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0030	-	-	-	HONDA/CG 160 START	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0031	-	-	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0032	-	-	-	I/TRAXX JL50Q 2	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0033	-	-	-	HONDA/BIZ 125 ES	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0034	-	-	-	YAMAHA/YBR 125E	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	PETROLINA
0144.0035	-	-	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0036	-	-	-	HONDA/CG 150 SPORT	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0037	-	-	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0144.0038	-	-	-	HONDA/POP100	-	-	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	150,00	CARUARU
0145.0001	335803970	OET1H57	PE	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2011	10DBSS0152973	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0002	-	-	-	FIAT/PALIO FIRE FLEX	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0003	-	-	-	VW/GOL CLI	-	-	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0004	-	-	-	FIAT/PALIO FIRE	-	-	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0005	-	-	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	-	-	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0006	-	-	-	GM/CORSA WIND	-	-	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0007	-	-	-	GM/KADETT IPANEMA SL	-	-	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA
0145.0008	-	-	-	GM/CORSA SUPER	-	-	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	CARUARU
0145.0009	-	-	-	GM/CELTA 3 PORTAS	-	-	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$	1.350,00	PETROLINA